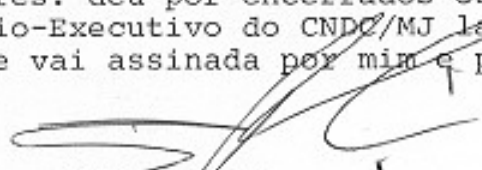


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
CNDC/MJ

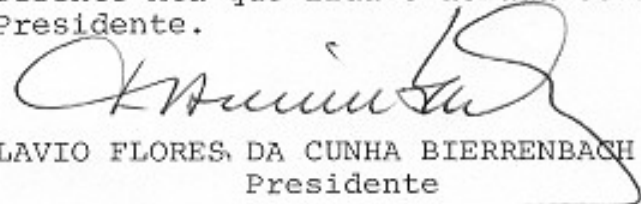
ATA DA 8a. REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO
CONSUMIDOR - CNDC/MJ, REALIZADA
EM 01 DE OUTUBRO DE 1987.

Ao 1º dia do mês de outubro de 1987, no 3º andar do Edifício Sede do Ministério da Justiça, sob a Presidência do Dr. FLAVIO FLÓRES DA CUNHA BIERRENBACH, reuniu-se o Conselho Nacional de Defesa do Consumidor - CNDC/MJ, presentes os Conselheiros Titulares e Suplentes, respectivamente, JORGE ELUF NETO, PAULO MANSOUR LEVY, ALBERTO FURTADO RAHDE, ANTÔNIO RAPHAEL TEIXEIRA FILHO, EDGARD MELLO MOREIRA, ZULAIÊ COBRA RIBEIRO, JOSÉ GERALDO BRITO FILOMENO, FLOR EDISON DA SILVA FILHO, AROLDO RASTOLDO, LUIZ FELIPE MOREIRA LIMA, MILTON BARBOSA, JACOB ZADOK SPIVACK, PAULO SÉRGIO DA COSTA MARTINS, HÉLIO ZAGUETTO GAMA, GILMA CONCEIÇÃO GONZALES CHAVES, BRUNO GARIBALDI FLEURY, JOSÉ AUGUSTO CABRAL DE BARROS, CELESTE LEAL IVO, LUIZ FERNANDO SIGAUD FURQUIM, ALBERTO VIEIRA RIBEIRO e SALVADOR SIDNEY FARINA. Iniciados os trabalhos foi procedida a leitura da Ata da 7a. Reunião, a qual foi aprovada por unanimidade. Passando ao segundo item da Pauta, Proc. 002/87 - Denúncia de aumento exorbitante na conta de energia elétrica. O Senhor Presidente teceu comentários a respeito das reclamações que tem chegado sobre o aumento das taxas dos serviços públicos e que no caso da energia elétrica houve uma majoração de 1000% em oito meses em São Paulo. A seguir o Sr. Pres. distribuiu o referido processo à Cons. Zulaiê para que o relatasse, tendo a mesma solicitado a participação dos Cons. Filomeno e Hélio Gama para juntos elaborarem a Resolução no sentido de recomendar a Sua Excelência o Senhor Ministro das Minas e Energia que determine ao DNAEE a proibição da cobrança de consumos anteriores no valor de tarifas posteriores quando as concessionárias deixam de efetivar as leituras nos seus respectivos períodos de incidências, recomendar também, que determine a obrigatoriedade das concessionárias em fornecer aos consumidores, nas respectivas contas, as explicações claras da leitura dos números verificados nos medidores e as datas dos períodos de consumo de cada fatura, bem como a solicitação ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, que periodicamente proceda a aferição dos medidores de consumo de energia elétrica utilizada pelas concessionárias, inclusive por amostragem nos domicílios, o que foi aprovada por unanimidade. Passando ao terceiro item da Pauta, relativo aos Consórcios, o Senhor Presidente apresentou aos demais os Srs. João Ávila, Presidente da Associação de Defesa dos Direitos do Cidadão - CIDADANIA e Dr. Rubens Soares, Secretário Adjunto da Receita Federal. Em seguida o Sr. Presidente passou a palavra ao Dr. João Ávila que fez uma ampla explanação sobre o referido assunto na presença do Dr. Rubens Soares em carregar do órgão de fiscalização e da regulamentação dos consórcios, que teceu esclarecimentos acerca do que vem ocorrendo com os consórcios em geral. Fazendo uso da palavra o Sr. Pres. propôs a constituição de um grupo de trabalho, dentro do âmbito do CNDC específico a respeito de consórcios indicando na oportunidade os Cons. Flor Edison, Salvador Farina e Filomeno, sob a coordenação do primeiro, para que minutassem Resolução no sentido de recomendar ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, medidas sobre as posições dos grupos de Consórcios o que foi aprovado por unanimidade. Passando ao quarto item da Pauta o Sr. Pres. designou a Cons. Marilena Lazzarini para relatar o Proc. 05/87 - Taxi de duas portas. A Cons. Marilena acatou a designação e disse que traria na próxima reunião. Dando continuidade aos trabalhos e tendo em vista o Ofício do CONMETRO nº 07/86, solicitando ao Conselho que indicasse um representante do CNDC/MJ, junto àquele órgão o Sr. Pres. propôs a indicação do Cons. Bruno Fleury o que foi aprovado por todos. Passando aos Assuntos Gerais, último item da Pauta o Sr. Presidente fez um relatório

sobre a sua participação no 12º Congresso da IOCU, em Madrid no qual foi representado o CNDC/MJ e que naquela oportunidade tendo sido eleito Membro do Conselho Consultivo para a América Latina. O Sr. Pres. elogiou a Delegação Brasileira, composta de 19 membros, entre eles vários conselheiros do CNDC/MJ que muito bem se fizeram representar o que foi extremamente proveitosa a participação ao referido Congresso. Dando prosseguimento aos trabalhos o Sr. Pres. passou a palavra ao Cons. José Augusto que informou estar participando de um comitê no Ministério da Saúde que trata do código para controle da propaganda dos sucedâneos do leite materno que foi aprovado na Assembléia da Organização Mundial de Saúde em 1981 e que só agora o Brasil está regulamentando, pelo que o referido Conselheiro solicitou ao Egrégio Conselho que lhe fosse delegada a competência, e se possível até, instalar também em nome do CNDC. O Sr. Pres. propôs ao Conselheiro que o mesmo minutasse Resolução a respeito e submeteu a aprovação dos demais membros o que foi aprovado, sendo que o referido conselheiro apresentaria aludida resolução na próxima reunião quando seria deliberado o assunto. Ainda com a palavra o Conselheiro José Augusto, tratou de outro assunto referente a vacina anti-gravidez, explicando o que significa, e sugeriu ao Conselho que fosse aberto espaço nas reuniões para os Conselheiros relatassem assuntos considerados urgentes o que foi atendido. Nada mais havendo a tratar o Sr. Pres. deu por encerrados os trabalhos dos quais eu LUIZ AMARAL, Secretário-Executivo do CNDC/MJ lavrei a presente Ata que lida e achada conforme vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente.



LUIZ AMARAL
Secretário-Executivo



FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH
Presidente